



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

## DECRETO Nº 3.869

de 22 de novembro de 2.017

**“Autoriza a operação da linha de ônibus RALIP transportes rodoviários LTDA no município de Jandira”**

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

### D E C R E T O

**Art. 1º.** Fica a empresa RALIP Transportes Rodoviários Ltda autorizada a operar no Município de Jandira, a linha metropolitana de ônibus Araçariguama(Centro) – Barueri (Tamboré).

**Art. 2º.** Os ônibus obedecerão, nos limites Município de Jandira, ao seguinte percurso:

#### **Ida:**

Divisa de Município Itapevi/Jandira na Rodovia Presidente Castelo Branco-SP 280, Rodovia Presidente Castelo Branco-SP 280, Divisa de Município Jandira/Barueri na Rodovia Presidente Castelo Branco.

#### **Volta:**

Divisa de Município Barueri/Jandira na Rodovia Castelo Branco, SP 280, Rodovia Presidente Castelo Branco-SP 280, Divisa de Município Jandira/Itapevi na Rodovia Presidente Castelo Branco.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 22 de novembro de 2.017

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário de Governo